

PORTARIA Nº 178/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 113259/2015, que tem por escopo apurar responsabilidade da empresa XNR Construções Ltda - EPP, pela inexecução parcial do Contrato nº. 042/2014, bem como, em razão de estar aguardando manifestação acerca de possível realização de Acordo ao Contrato nº 042/2014,

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19.06.2015, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 057/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba637949

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar